



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Proc. nº 21.580/90

Fis. 40  
Proc. 17-767

LEI Nº 3641 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.990

Declara de utilidade pública o Lar Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Lar Nova Esperança, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

MUZAIEL FERES MUZAIEL  
Secretário Municipal de Negócios  
Jurídicos

mabp